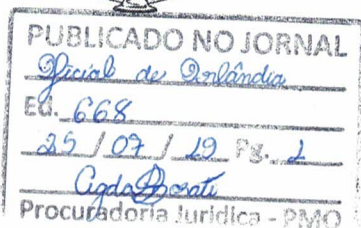




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



DECRETO 4831

De 12 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.02.339030000000000010 - 17.512.0017.2.062 - Ficha 405 - R\$	50.000,00
09.02.339039000000000010 - 17.512.0017.2.062 - Ficha 407 - R\$	400.000,00

Total R\$ 450.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

06.03.4490510000000000138 - 12.365.0009.1.008 - Ficha 235 - R\$	200.000,00
06.08.339039000000000010 - 12.306.0013.2.047 - Ficha 290 - R\$	100.000,00
09.01.4490510000000000166 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 347 - R\$	100.000,00
09.02.4490510000000000166 - 17.512.0017.1.017 - Ficha 393 - R\$	50.000,00

Total R\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de julho de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal